

**FACULDADE PATOS DE MINAS
FARMÁCIA**

ALZEMAR LUIZ DAVI

**PRESCRIÇÃO DE FITOTERÁPICOS NA FARMÁCIA
VERDE DE SÃO GOTARDO/MG**

**PATOS DE MINAS/MG
2017**

ALZEMAR LUIZ DAVI

**PRESCRIÇÃO DE FITOTERÁPICOS NA FARMÁCIA
VERDE DE SÃO GOTARDO/MG**

Artigo apresentado à Faculdade Patos de Minas como requisito parcial para conclusão do curso de Farmácia.

Orientador: Mestre Bernardo Augusto de Freitas Dornelas

**PATOS DE MINAS/MG
2017**

FACULDADE PATOS DE MINAS
DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO EM FARMÁCIA
Curso de Bacharelado em Farmácia

ALZEMAR LUIZ DAVI

PRESCRIÇÃO DE FITOTERÁPICOS NA FARMÁCIA VERDE DE SÃO GOTARDO/MG

Banca Examinadora do Curso de Bacharelado em Farmácia, composta em 09 de novembro de 2017.

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado, pela comissão examinadora constituída pelos professores:

Orientador: _____
Prof.º. Ms. Bernardo Augusto de Freitas Dornelas
Faculdade Patos de Minas

Examinador: _____
Prof.
Faculdade Patos de Minas

Examinador: _____
Prof.
Faculdade Patos de Minas

1

2

Aluno. Alzemar Luiz Davi¹

Prof. Ms. Bernardo Augusto de Freitas Dornelas ²

PRESCRIÇÃO DE FITOTERÁPICOS NA FARMÁCIA VERDE DE SÃO GOTARDO/MG

Alzemar Luiz Davi³

Bernardo Augusto de Freitas Dornelas⁴

RESUMO

A fitoterapia é a ciência que estuda o uso das plantas medicinais e a utilização das mesmas nos tratamentos das doenças. Essa prática, anteriormente utilizada somente por meio popular ou tradicional, vem ganhando espaço no meio científico e sendo adotada pelo Sistema Único de Saúde. O objetivo do presente estudo é demonstrar a importância dos fitoterápicos para uso terapêutico, com ênfase nos medicamentos da Farmácia Verde de São Gotardo, realizando-se um levantamento de como funciona o estabelecimento e do papel do profissional de farmácia para o uso racional e seguro de fitoterápicos. A pesquisa foi dividida em duas etapas: inicialmente foram realizados levantamentos bibliográficos com livros, artigos de revistas, trabalhos acadêmicos e *sites*. Na sequência realizou-se pesquisa de campo, sob a supervisão do professor orientador, de modo a quantificar as prescrições realizadas, levantamentos de dados e estatísticas. Demonstrou-se no presente estudo que o profissional farmacêutico exerce fundamental importância nesta terapia, visto que, juntamente com a equipe multiprofissional do SUS, utiliza medicamentos terapêuticos e materiais compostos por artigos científicos que, por sua vez, trazem resultados satisfatórios. É considerável o grande aumento das prescrições entre os anos de 2014 a 2017 (mais de 400%). A partir do mês de junho de 2017, onde foi realizada a primeira capacitação aos prescritores, registrou-se um aumento mensal, até setembro, com o maior número de prescrições já registradas na Farmácia Verde (mais de 96%). Com as recentes normatizações sobre as atribuições clínicas do farmacêutico, cabe a esse profissional, dentro do seu âmbito, prescrever medicamentos fitoterápicos orientando quanto à farmacoterapia mais adequada e manter a comunicação e evolução clínica do usuário com outros profissionais.

Palavras-chave: Farmacoterapia. Plantas Medicinais. Prescrições de medicamentos. Prescrição Farmacêutica.

³ Acadêmico do Curso de Graduação em Bacharelado em Farmácia. E-mail: alzemar_davi@farmacianacional.com.br

⁴ Docente do curso de Farmácia da Faculdade Patos de Minas. Mestre em Educação. E-mail: bernardofarma@yahoo.com.br

PHYTOTHERAPY PRESCRIPTION IN THE FARMÁCIA VERDE DE SÃO GOTARDO / MG

ABSTRACT

Phytotherapy is the science that studies the use of medicinal plants and their use in the treatment of diseases. This practice, previously used only by popular or traditional means, has been gaining ground in the scientific milieu and being adopted by the Brazilian Unified Health System (SUS – Sistema Único de Saúde). The objective of this study is to demonstrate the importance of herbal medicines for therapeutic use, with emphasis on medications of Farmácia Verde pharmacy at the city of São Gotardo, Minas Gerais, Brazil, carrying out a survey of how the establishment works the role of the pharmacy professional for rational and safe use of herbal medicines. The research was divided into two stages: bibliographic surveys were initially carried out with books, journal articles, academic papers, and websites. In the sequence, field research was carried out under the supervision of the tutor, in order to quantify of prescriptions carried out, data surveys and statistics. It was demonstrated in the present study that the pharmacist has fundamental importance in this therapy, since together with the SUS's multi-professional team, he uses therapeutic mementos and materials composed of scientific articles that, in turn, bring satisfactory results. There is a considerable increase in prescriptions between 2014 and 2017 (over 400%). From June 2017, where the first qualification for prescribers was held, there was a monthly increase, up to September, with the greatest number of prescriptions already registered on Farmácia Verde pharmacy (more than 96%). With the recent regulations on the clinical assignments of the pharmacist, it is up to this professional, within its scope, to prescribe herbal medicines guiding the most appropriate pharmacotherapy and to maintain communication and clinical evolution of the user to other professionals.

Keywords: Pharmacotherapy. Medicinal Plants. Prescriptions. Pharmaceutical Prescription.

1 INTRODUÇÃO

1.1 Sistema Único de Saúde

A história brasileira da atenção à saúde tem íntima ligação com a filantropia, fazendo-se mais presente ainda na filantropia religiosa, ou seja, na caridade. Inicialmente as pessoas eram beneficiadas por atendimentos de instituições e médicos filantrópicos. Paralelamente, o Poder Público promovia algumas medidas, quando se deparava com epidemias, tais como ações de vacinação e/ou de saneamento básico. A exemplo disso temos a campanha de saneamento realizada no Rio de Janeiro no final do século XIX e início do XX, juntamente com a grande campanha de vacinação em repressão à varíola. (1)

Depois de alguns movimentos sociais, em 1963, houve 3^o Conferência Nacional de Saúde, trazendo a tona estudos para a criação de um sistema de saúde. Entretanto, a ditadura iniciada em 1964, sepultou esse intento. Ultrapassadas décadas de luta, houve o Movimento da Reforma Sanitária, sendo recepcionado pela Constituição Federal de 1988 e consolidado pelas Leis 8.080 e 8.142. Esse Sistema foi denominado Sistema Único de Saúde (SUS). (1)

Ao definir o direito à saúde, como uma necessidade fundamental, o legislador determinou que o direito à saúde é universal, igualitário, sendo dever do Estado e sua acepção vai muito além do não estar doente, mas também do manter-se saudável. (2). Mais adiante no artigo 198 da Constituição Federal, o constituinte dispôs que as ações e os serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada, hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as diretrizes: descentralização, atendimento integral e participação da comunidade. Dessa forma, criou-se o Sistema Único de Saúde, sendo consequência de uma política social e universalista, possuindo como amparo jurídico a Constituição Democrática e as Leis nº 8.080 e nº 8.142, ambas de 1990, constitucional e infraconstitucional. (3, 4)

Com efeito, torna-se obrigação promover ações para um sistema de saúde nacional. Essa proposta constitucional coloca o Estado como o principal responsável

pelas ações na prevenção e recuperação a saúde. Em um país geograficamente extenso como o Brasil e que passa por diversas crises, tais como sociais, econômicas e políticas, com inúmeros desequilíbrios, a efetivação desse comando está difícil de ser alcançada. Uma das questões a se resolver é referente à situação de vida dos cidadãos.

De acordo com a OMS (Organização Mundial de Saúde), “saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente a ausência de doença” (5). Dentro desse conceito, depara-se com o trabalho digno, lazer, instrução, moradia, saneamento, entre outras. Esta diretriz no entanto não é adequada a realidade, pois nem sempre alguma enfermidade é compatível com o estado de saúde, é necessário reconhecer a participação dos decisivos socioeconômicos no processo saúde-doença. Para o mais, é preciso uma conexão entre o setor saúde com os demais para se alcançar o ideário de saúde, ou seja, a junção do de fato com o de direito (6).

1.2 SUS São Gotardo

As informações citadas na secção 1.2 é contida no Plano de Saúde do município de São Gotardo.

Este plano, disciplinado em conformidade com as resoluções 3085/06, 3332/06 e 3176/08, apresenta diretrizes, objetivos e metas, com o fim precípua de melhorar, bem como recuperar a saúde da população. (7)

A intenção do Plano de Saúde é explanar sobre as necessidades primordiais da saúde municipal, fazendo-se um instrumento extremamente importante, em virtude das complexidades dos aspectos que permeiam a saúde e exigem o envolvimento de vários autores, sem os quais não é possível o progresso almejado. (7)

Com relação à atenção integral à saúde, São Gotardo possui muitas carências em multifacetados setores. Por outro lado, também assinala progresso ao longo dos anos, ilustrando-se como exemplo, o índice de desenvolvimento humano (IDH), que é maior que a média estadual e o aumento do número de cirurgias eletivas. (7)

É incontestante que ainda existem muitas melhorias a serem realizadas em prol da população. Com esse objetivo, a Secretaria Municipal de Saúde tenta se reorganizar através de um modelo de gerenciamento, que engloba serviços de qualidade e com de confiança ao usuário. O município tem ao seu dispor 09 Equipes Saúde da Família (ESF), 07 Equipes de Saúde Bucal (ESB), 01 Núcleo de Apoio à Saúde da Família e 01 Academia de Saúde. Do mesmo modo, em se tratando de complementar, dispõe de 01 Ambulatório de Especialidades, 01 Hospital Municipal, 01 Centro de Atenção Psico Social, 01 Clínica de Fisioterapia, 02 Farmácias, sendo 01 Básica e 01 Farmácia Verde (Fitoterápica), 01 Centro de Vigilância em Saúde e 14 veículos servindo como apoio à assistência. (7)

Ao tratar-se de Atenção Primária tem-se que ela é caracterizada por um emaranhado de ações que buscam promover a saúde, tanto na parte individual como coletiva, com medidas que promovem, protegem e previnem os danos à saúde. As ações buscando a efetivação da Atenção Primária se desdobram em diagnosticar, tratar, reabilitar e mitigar os danos, bem como manter a saúde dos envolvidos. Possui como enfoque os princípios da universalidade, amplo acesso, proteção integral, equidade e participação do povo. (7)

A Estratégia de Saúde da Família (ESF) no município de São Gotardo conta com 09 equipes da ESF, 07 equipes da ESB e 01 Núcleo de Apoio à Saúde da Família, espalhadas nas localidades urbanas e rurais do município. Devem fazer parte dessa equipe, no mínimo, um médico, um enfermeiro, um técnico de enfermagem, um odontólogo, um auxiliar de saúde de bucal e agentes comunitários de saúde. Esses profissionais devem agir diretamente na prevenção e promoção aos danos à saúde, mirando-se na Educação Permanente que promove medidas de acordo com os programas arquitetados pelo Ministério da Saúde. (7)

1.3 Farmácia Verde de São Gotardo

A conhecida “Farmácia Verde” da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG teve seu início no final da década de 80, nos fundos da casa da senhora Suzana Caramori Borges. Objetivando desenvolver suas formulações, a senhora Suzana

pesquisou sobre informações a respeito dos potenciais terapêuticos das plantas, bem como seus modos de preparações.

O trabalho da senhora Suzana representou positivamente a cidade, na medida em que pessoas de diversos segmentos buscaram socorro em seus produtos manipulados. Sua importância foi tamanha para a comunidade são-gotardense que por volta de 1990, a Igreja Católica reconheceu sua contribuição e lhe cedeu um espaço para fazer a plantação e manipulação de suas fórmulas. Foi então que surgiu a Fazendinha dos Padres e conseqüentemente a Farmácia Verde.

Posteriormente, diante da importância inegável da Farmácia Verde para a saúde da comunidade, a Prefeitura Municipal de São Gotardo incorporou ao seu compêndio administrativo dando-lhe apoio estrutural, financeiro e a transferiu para instalações da administração pública no início da década de 1990.

Para garantir a produção de matéria-prima em qualidade e quantidade suficientes, foram implantadas hortas medicinais onde são cultivadas espécies validadas cientificamente que se adaptaram às condições climáticas da região. O cultivo é realizado sob normas rígidas, com a orientação de profissionais como agrônomos, botânicos e farmacêuticos.

A capacitação dos profissionais ocorreu apartir de janeiro de 2014, período este em que iniciou a atuação farmacêutica.

O horto onde se cultivam as plantas medicinais utilizadas na Farmácia Verde se localiza nas dependências do Programa Municipal de Apoio ao Menor – PROMAM, situado na Avenida Paulo Shimada nº 345 Bairro Tancredo Neves, Cidade de São Gotardo.

Diante disso, objetivou-se demonstrar a importância dos fitoterápicos para uso terapêutico, com ênfase nos medicamentos da Farmácia Verde de São Gotardo, realizando-se um levantamento de como funciona o estabelecimento, as plantas que compõem o acervo, os estudos realizados em torno desses medicamentos e o papel do profissional farmacêutico para o uso racional e seguro de fitoterápicos, inclusive no que tange à mediação entre médico-paciente.

2 METODOLOGIA

2.1 Tipo de estudo

Trata-se de uma pesquisa de campo, com abordagem quantitativa exploratória. Segundo Marconi e Lakatos a pesquisa quantitativa utiliza métodos que são caracterizados por números estatísticos para explicar os dados, sendo objetiva e compreensível. (8)

A pesquisa de campo relaciona instrumentos de observação, entrevistas e outras formas de comunicação com os pesquisados, sendo um momento de fundamental importância exploratória. (9)

A pesquisa foi dividida em duas etapas: inicialmente foram realizados levantamentos bibliográficos em *sites* acadêmicos disponibilizados na internet. Do mesmo modo, utilizou-se artigos, teses, monografias e revistas científicas voltadas para o estudo da importância da fitoterapia.

2.2 Local do estudo

O estudo foi realizado no município de São Gotardo, localizado em Minas Gerais, na mesorregião do Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba, com uma área de 866,087 km². Segundo IBGE, a população estimada em 2017 seria de 35.016 pessoas. A economia do município é baseada na agricultura, tendo como destaque o cultivo de cenoura. (10)

A coleta de dados foi realizada na Farmácia Verde de São Gotardo, localizada na Rua Coronel Fonte Boa, 647 – A, Centro de São Gotardo, Minas Gerais.

A Farmácia Verde tem como objetivo oferecer assistência farmacêutica através de Medicamentos Fitoterápicos advindos de plantas medicinais de ocorrência local e respaldados cientificamente.

3 REVISÃO DE LITERATURA

3.1 Fitoterápicos

A Fitoterapia pode ser conceituada como o estudo e aplicação dos efeitos terapêuticos de drogas vegetais e derivados, dentro de um contexto holístico. Etimologicamente, a Fitoterapia significa “terapêutica com plantas”, e se define como a ciência que estuda a utilização dos produtos de origem vegetal com finalidade terapêutica para se prevenir, atenuar ou curar um estado patológico. Desse modo, a fitoterapia engloba plantas medicinais, extratos e medicamentos fitoterápicos. (11)

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) define como medicamentos fitoterápicos aqueles que são obtidos com emprego exclusivo de matérias-primas ativas vegetais, cuja segurança e eficácia sejam baseadas em evidências clínicas e que sejam caracterizados pela constância de sua qualidade. (12)

No Brasil os fitoterápicos têm características próprias devido à maior diversidade vegetal que o país possui, vinculado ao conhecimento tradicional da população. O emprego de plantas medicinais que tem como objetivo recuperar ou manter a saúde é uma prática de origens muito antigas, fundamentada nas informações passadas por sucessivas gerações, aumentando assim o interesse da população pelas terapêuticas naturais. (13)

Em se tratando de serviços de atenção primária à saúde, a inclusão dos fitoterápicos foi estimulada pela população, através de conferências nacionais de saúde e por recomendações da OMS. Registre-se como marcos do ingresso do uso de fitoterápicos e plantas medicinais no Brasil, a publicação da Portaria 971, de 3 de maio de 2006, e o Decreto 5.813, de 22 de junho de 2006, que regulamentam a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) e a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF). (14) (15) (16)

O primeiro estímulo para o uso dos fitoterápicos veio com a política e depois alguns estados e municípios promoveram programas com plantas medicinais na atenção primária à saúde. Dentre suas inúmeras motivações, a utilização da fitoterapia tem como fim alavancar os recursos terapêuticos, além de trazer à tona conhecimentos populares, preservar a biodiversidade, fomentar a agroecologia, o desenvolvimento social e a educação ambiental, popular e permanente. (17)

O que se constata atualmente, é que os profissionais da saúde, não possuem o devido conhecimento quanto aos benefícios dessa possibilidade terapêutica. Percebe-se, outrossim, um certo descaso no que toca à grande diversidade de tratamentos ainda não desenvolvidos, a partir de plantas do território brasileiro e especialmente em relação à introdução dessa modalidade terapêutica no SUS. (18)

Contudo, existem grandes progressos nessa área, pois estudos científicos já trouxeram ao mercado, fitoterápicos seguros e eficazes. Destaque-se que em países em desenvolvimento, estando entre eles o Brasil, a partir da segunda metade das décadas de 70 e 80, ocorreu um progresso das “medicinas alternativas”, dentre elas, a fitoterapia. (14)

Além disso, a população está questionando o uso inescrupuloso de fármacos sintéticos e vem buscando, alternativamente, os fitoterápicos. Do mesmo modo, a ação terapêutica dos fitoterápicos tem sido comprovada e apresenta resultados positivos. Infere-se que as pessoas estão insatisfeitas com o sistema oficial de saúde e percebem a necessidade de controlar o próprio corpo e resgatar a saúde. Esses fatores contribuem para a adesão ao uso de fitoterápicos. (19)

A OMS calcula que 80% da população mundial não possui acesso ao atendimento primário em saúde. Em toda América Latina é estimado que cerca de 50% da população tenha pouco ou nenhum acesso aos remédios, sendo escasso o diálogo da política de saúde e o uso de fitoterápicos na atenção básica do SUS. (19)

Em 2004, lançou-se o “Aprender SUS”, com o objetivo de tentar modificar esse quadro de formação superior em saúde. A proposta dos Ministérios da Saúde e da Educação visou expandir a qualidade de vida da população, para que as graduações em saúde passem a valorizar a integralidade, alterando a formação do profissional, em especial no campo da graduação. (20)

O ideal é que haja uma democratização da saúde em defesa da vida. Para tanto, faz-se necessário a implantação de estratégias de enfrentamento da situação e intervenções nos modelos atuais do sistema de saúde. O modelo de assistência

deve ir além do conceito de saúde como mera cura de doenças, de sorte a garantir o direito de cidadania nos serviços públicos que estariam voltados para a defesa da vida. (16)

3.2 Fitoterápico popular

As plantas são utilizadas nos processos de cura desde o início da história da humanidade. Os seres humanos se valem dos recursos naturais desde tempos remotos, figurando-se como exemplos, a construção de casas em harmonia com o clima da região habitada, utilizando-se de folhas e troncos de árvores para construção de abrigos. (21)

Do mesmo modo, os enfermos eram tratados pelos xamãs, pajés e curandeiros, que atuavam como mestres da arte e da cura, aliando seu conhecimento com relação à flora curativa com a capacidade de comunicação com os deuses e com os elementos da natureza. (21)

Por ser transmitida de forma oral, cada comunidade sabe identificar aquelas pessoas que detêm conhecimentos familiares relativos aos tratamentos com plantas medicinais. Essa herança popular, além de possuir indícios de eficácia ou nocividade das plantas medicinais, inspiram estudos científicos, que depois são disseminados no meio acadêmico e no mercado terapêutico. (22)

A sabedoria popular constitui um aporte cultural e político. A importância política se traduz na afirmação do autocuidado, figurando ele como uma escolha ou mesmo única opção. No Brasil, determinados movimentos populares chegam a mover verdadeiras linhas de produção “farmacêutica” nessa área. (22)

Uma das metas da PNPMF é a de “promover e reconhecer práticas populares de uso de plantas medicinais e remédios caseiros”. Do mesmo modo, a PNPIC, propõe “fortalecimento e ampliação da participação popular e do controle social”, enfatizando em suas diretrizes, medidas como “resgatar e valorizar” esse conhecimento e “promover a troca de informações” entre os envolvidos, além de “estimular a participação popular na criação de hortos de espécies medicinais.”. (BRASIL, 2006)

É fato que a fitoterapia popular não raras vezes fornece informações controversas, considerando que a mesma planta às vezes possui nomes diferentes, e também pela dificuldade em encontrar um parâmetro de prescrição de medicamentos, como a uniformização de dose, posologia ou duração de tratamento. Todavia, ainda que seja uma ferramenta terapêutica com algumas limitações, é necessário admitir que a fitoterapia é parte integrante de programas públicos, cabendo aos profissionais da saúde reconhecer a sua importância para saber como lidar com ela. (22)

3.3 Fitoterápico Tradicional

Ocorre a fitoterapia tradicional quando o uso de plantas é enraizado na cultura de uma população com identidade e longa tradição próprias, diferente da racionalidade biomédica. Ao contrário da fitoterapia popular, a tradicional possui registro escrito, e em algumas localidades, esse registro já existe há décadas, séculos e até milênios. Ilustre-se, por exemplo, a medicina indígena brasileira. Isso porque, ela não pode ser considerada uma racionalidade médica, em virtude da ausência de estudos com esse enfoque. Ao contrário, faz parte de um conjunto de saberes e práticas da MT brasileira que difere, em geral, das práticas familiares e populares, ressaltando-se os contextos específicos como certas populações ribeirinhas da Amazônia. (17)

As três racionalidades mais difundidas no Brasil são a homeopatia, medicina tradicional chinesa/acupuntura e medicina atroposófica. Esses três tipos possuem, em maior ou menor grau, determinada ligação com a fitoterapia, encontrando nela fonte de recurso terapêutico, muito embora não seja figura principal de cada sistema. (22)

Vale citar como exemplos de plantas utilizadas pela medicina e se originou da tradição indígena, a caapeba ou pariparoba (*Piper umbellatum*), o guaraná (*Paullinia cupana*), a copaíba (*Copaifera sp.*), o abajerú (*Chrisobalanus icaco*) e o urucurum (*Bixa orellana*). Encontram-se também outros exemplos na tradição afro-americana, como a arruda (*Ruta graveolens*) e do jambolão (*Syzigium jambolanum*), etc. (22)

Muito embora seja uma fonte de conhecimento mais consistente, com maiores indícios de eficiência, tendo em vista que já inspirou inúmeros estudos científicos em todo mundo, a fitoterapia tradicional anda de braços dados com a popular e dependendo da comunidade local, uma geralmente se transmuta na outra. (22)

3.4 Fitoterápico científico

Pode-se definir a fitoterapia científica como o estudo encadeado de plantas medicinais e fitoterápicos, com objetivos terapêuticos, diagnósticos ou profiláticos, com respaldo em provas científicas, ainda que o ponto de partida seja conhecimentos populares e tradicionais. A fitoterapia oficial está alicerçada em conhecimentos milenares, no entanto vem experimentando resistência a partir da metade do século XX, em virtude de novos avanços farmacológicos. (23)

Contudo, insta salientar que na metade do século XX, em particular na Alemanha, ganha forças um movimento visando recuperar a importância da fitoterapia, através do desenvolvimento de inúmeros estudos pré-clínicos e clínicos, tomando por base plantas tradições europeias, orientais, africanas etc. Com isso houve o nascimento da chamada fitoterapia científica ocidental. (23)

A legislação brasileira é reconhecida mundialmente pelo pioneirismo no que tange ao regular registro de fitoterápicos e as boas práticas em geral, como o cultivo, manipulação, fabricação, comercialização etc., a partir de plantas cujo tripé eficácia–segurança–qualidade pode ser balizado, entre outros aspectos da cadeia produtiva. (24)

A legislação brasileira que trata sobre os fitoterápicos é bastante respeitada e encontra-se no mesmo passo de grandes disposições do mundo, como a Comissão E da Alemanha, inaugurada no final dos anos 1970, e a Cooperativa Científica Europeia para a Fitoterapia (ESCOP). Daí a importância em prescrever de acordo com os critérios legais, dando-se a devida importância à reprodutibilidade por meio da qualidade, já nos garante um fitoterápico validado. Considere-se, entretanto, que lá há um estoque definido de plantas medicinais e muitas plantas brasileiras ainda

estão trafegando seu caminho racional, ainda não tendo seus fitoterápicos definidos. (22)

Nesse contexto vislumbram-se as listagens de medicamentos nacionais feitos a partir de plantas medicinais e fitoterápicos, publicadas pelos órgãos governamentais e sua respectiva operacionalização. A exceção desse arsenal, existe a opção de se prescrever um fitoterápico industrializado. (23)

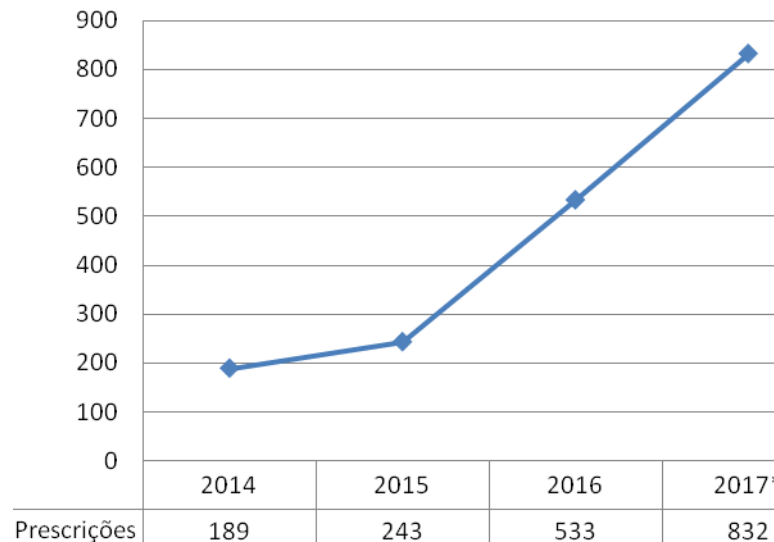
Nesse último caso, ainda existem controvérsias acerca da sua real segurança para fins de prescrição, mesmo percorrendo esse caminho, a princípio, confiável. Com efeito, experimentações controladas (duplo-cegos), de modo a comparar fitoterápicos e fármacos sintéticos, teriam menos valor probatório se comparado a estudos observacionais mais amplos, isso considerando as altas frequências de placebos. Cite-se, como exemplo, a verificação da eficácia anti-inflamatória de um extrato *versus* dicoflenaco). (23)

Os critérios de qualidade dos fitoterápicos estabelecidos no Brasil estão no Formulário de Fitoterápicos da Farmacopeia Brasileira de 2011, primeiro material técnico disponível para os profissionais atuantes na área. A partir de estudos científicos de farmacológicos, foram registrados de maneira idônea a forma de preparo, as indicações e restrições de uso de cada espécie. Com esse manual, espera-se que a prática médica e farmacêutica da fitoterapia nos serviços públicos de saúde seja efetiva, apresentando uma resposta terapêutica eficiente. (25)

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os dados coletados foram analisados de modo a identificar a quantidade de prescrições e a classe prescritora predominante na Farmácia Verde de São Gotardo – MG.

Gráfico 1 – Distribuição da quantidade de prescrições anuais de fitoterápicos. São Gotardo, 2017.



* O ano de 2017 refere-se até setembro.

O Gráfico 1 demonstra a quantidade de prescrições elaboradas por profissionais, de janeiro de 2014 a setembro de 2017, em relação aos medicamentos fitoterápicos disponíveis na Farmácia Verde de São Gotardo. É notável o crescimento de mais de 400% até o ano de 2017. Anteriormente a 2014, não existia prescrições fitoterápicas para o estabelecimento farmacêutico, o qual trabalhava somente por demanda espontânea, sem incorporação efetiva dos produtos fitoterápicos na rede pública de saúde, apesar de ter quase 30 anos de funcionamento. Isso acontecia em razão do desconhecimento das plantas e formulações disponíveis pelos prescritores e pela falta de segurança ao prescrever.

Esse crescimento ocorreu, porque a equipe multiprofissional, buscou avanços científicos, objetivando proporcionar a todos um tratamento de qualidade e eficiência, caracterizado por uma terapia menos agressiva, ou seja, com menos efeitos colaterais e adversos ou interações, acessibilidade, uso racional de medicamentos fitoterápicos, de modo a demonstrar aos profissionais e à população, a importância e efetividade de produtos através de fontes naturais, que é de desconhecimento de muitos, ganhando aceitação por grande parte da população.

Essa aceitabilidade dos produtos naturais à base de plantas medicinais, vem ganhando espaço em todas as áreas, em especial no âmbito do SUS (Sistema Único de Saúde) que, em 2006 aprovou uma Política Nacional de Plantas Medicinais

e Fitoterápicos (Decreto 5.813, de 22 de Junho de 2006), onde dispõe sobre a acessibilidade à terapia oriunda de plantas medicinais e medicamentos fitoterápicos, produzidos de forma segura e preventiva, tendo como destinatários os usuários do SUS. (14,15)

Do mesmo modo, destaca-se o documento específico aprovado de acordo com a RDC nº 84, de 17 de Junho de 2016 que preleciona: “Art. 1º Fica aprovado o Memento Fitoterápico da Farmacopeia Brasileira, 1ª edição”. O Formulário de Fitoterápicos e o Momento Terapêutico têm como intuito basilar, auxiliar profissionais da saúde quanto à preparação de produtos advindos de plantas medicinais, prescrição, interações, efeitos colaterais dentre outros por conter informações técnicas relevantes sobre as ervas medicinais. (26)

No ano de 2015 e 2016 foi feita uma revisão pelo Farmacêutico do estabelecimento fitoterápico e um médico da atenção básica, a respeito de todas as plantas e formulações disponíveis na Farmácia Verde, em folder explicativo e registro impresso. Esse trabalho possibilitou avaliar interações entre plantas de uma mesma formulação, escolher ervas com maior confiabilidade em relação aos estudos científicos, conservação, validade, formas farmacêuticas mais adequadas, indicações terapêuticas, além de ponderar sobre a aplicabilidade clínica. Esse trabalho foi um marco para a Farmácia Verde, tendo em vista que foram desenvolvidos posteriormente, materiais técnico-científicos aos profissionais de saúde do município.

Percebe-se ainda que, essa revisão, em observação ao Gráfico 1, possibilitou um aumento de prescrições no anos de 2015 e 2016, 243 e 533 prescrições respectivamente, se comparada ao ano de 2014, 189, prescrições para a Farmácia Verde, principalmente em decorrência do aprendizado do médico responsável pela revisão das formulações fitoterápicas. Ressalta-se que os outros profissionais não tiveram acesso, momentaneamente, aos conteúdos revisados.

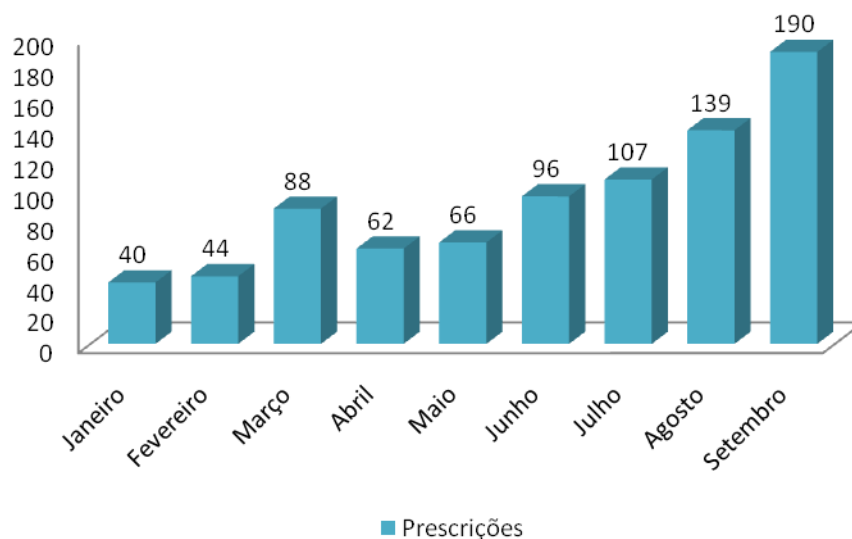
Após a revisão, os materiais técnico-científicos, denominados de mementos terapêuticos, foram desenvolvidos e revisados de janeiro a maio de 2017 pelos profissionais supracitados, tendo em vista uma capacitação técnica posterior. Nesses mementos contém literatura básica e de simples entendimento para os prescritores da Farmácia Verde. O objetivo fundamental foi apresentar as formulações fitoterápicas disponíveis como seu nome popular regional e científico, imagem da planta, atividade farmacológica em uso, modo de usar, apresentação da

formulação, advertências, efeitos colaterais e toxicidade, interações medicamentosas e estudos científicos de impacto.

Posteriormente, foi desenvolvido um cronograma de capacitação aos prescritores médicos, odontólogos, enfermeiros, nutricionista e farmacêuticos do município, com início em junho do corrente ano e duração de 12 meses, sendo previsto 1 treinamento por mês, ministrado pelo farmacêutico atuante na Farmácia Verde. É de se saber que, no ano de 2014, os medicamentos fitoterápicos da Farmácia Verde apenas foram apresentados com distribuição de um folder informativo sobre modo de uso e indicações, sem capacitação prévia.

Nesse raciocínio, no Gráfico 2 é possível observar um aumento com margem crescente, mês após mês, das prescrições, em especial a partir do mês de junho quando se iniciaram as capacitações sobre as plantas medicinais que compõem as formulações fitoterápicas, além de explicar o trabalho e o potencial da Farmácia Verde, resultando em um impacto positivo na utilização dos produtos naturais pelos prescritores.

Gráfico 2 – Distribuição da quantidade de prescrições mensais de fitoterápicos de janeiro a setembro de 2017. São Gotardo, 2017.



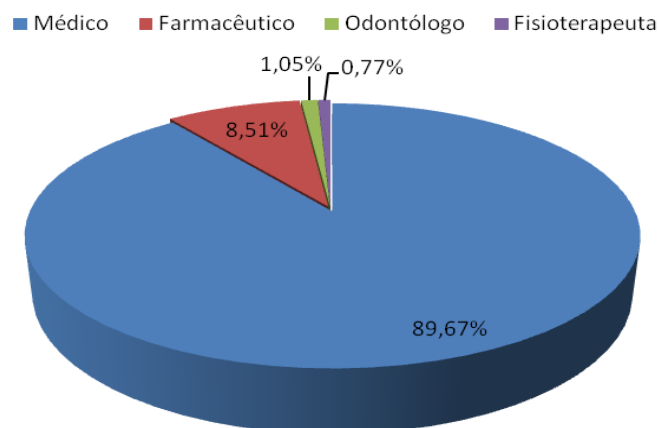
Nos treinamentos, o Farmacêutico utiliza informações dos Mementos Terapêuticos desenvolvidos e artigos de bases científicas confiáveis. Isto é uma

ferramenta de grande importância por possuir informações de materiais científicos e é de fácil acesso, permitindo ao prescritor expandir seus conhecimentos, dispondo de uma conduta de qualidade no ato da prescrição, garantindo uma terapia adequada a cada usuário do sistema.

De acordo com esses resultados, é de extrema importância que a equipe multiprofissional troque informações para que obtenha uma conduta correta ao escolher uma terapia de qualidade e segura ao usuário. O papel do Farmacêutico é ímpar nesse processo, pois possui um extremo destaque devido aos seus conhecimentos de farmacodinâmica (efeito ou ação dos princípios ativos ao um tecido-alvo); farmacocinética (caminho pelo qual o medicamento irá percorrer no organismo desde sua administração até sua excreção) e farmacovigilância (detecção de reações adversas, interações, entre outros), ou seja, o Farmacêutico pode propor medidas adequadas de acordo com seus conhecimentos, prevenindo erros de prescrições e garantindo uma terapia mais adequada.

A equipe multiprofissional prescritora da Farmácia Verde de São Gotardo é composta por médico, fisioterapeuta, odontólogo e farmacêutico, que, de acordo com as capacitações sobre os produtos fitoterápicos, o profissional médico está em 1º lugar em números de prescrições (89,67%) devido ao maior contato diário com os usuários; em 2º lugar o farmacêutico (8,51%), atendendo a demanda presente no estabelecimento farmacêutico; 3º lugar o odontólogo (1,05%) atendendo em consultório e em 4º lugar prescrevendo no seu âmbito de atuação o profissional fisioterapeuta (0,77%), conforme ilustra o Gráfico 3 a seguir.

Gráfico 3 – Distribuição das prescrições de fitoterápicos aviados na Farmácia Verde de São Gotardo – MG, 2017.



De acordo com o Conselho Federal de Medicina, o médico é o profissional apto a prescrever medicamentos, porém atualmente, existem algumas legislações que dão atribuições de prescrições a outros profissionais da saúde. (27)

O Odontólogo pauta-se na Lei nº 5.081, de 24 de Agosto de 1966, Art. 6º, onde compete ao cirurgião-dentista: “II - prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia.” (28)

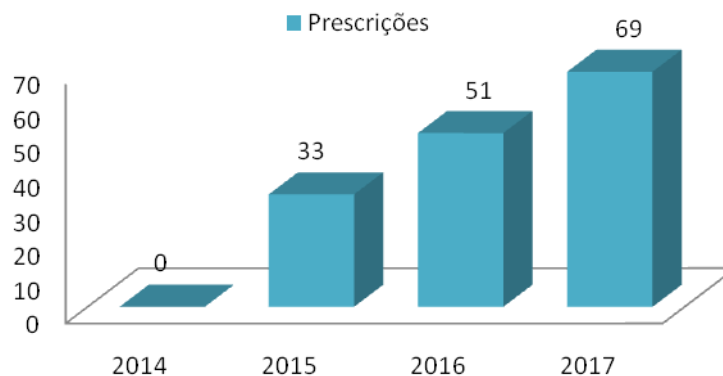
Para o profissional de fisioterapia, aplica-se o Acórdão COFFITO (Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional) nº 611/2017 normatizando a utilização e/ou indicação de substância de livre prescrição ao fisioterapeuta. (29)

Para o Farmacêutico se traduz na Resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF) nº 546 de 21 de julho de 2011 que: “Dispõe sobre a indicação farmacêutica de plantas medicinais e fitoterápicos isentos de prescrição e o seu registro.”. Já no âmbito de prescrição pauta-se a Resolução CFF nº 586 de 29 de Agosto de 2013 que regulamenta as atribuições clínicas do Farmacêutico. O Art. 3º desta resolução descreve o ato prescritivo do profissional. (30, 31)

Art. 3º - Para os propósitos desta resolução, define-se a prescrição farmacêutica como ato pelo qual o farmacêutico seleciona e documenta terapias farmacológicas e não farmacológicas, e outras intervenções relativas ao cuidado à saúde do paciente, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde, e à prevenção de doenças e de outros problemas de saúde. (31)

De acordo com o Gráfico 4 abaixo, as prescrições farmacêuticas elaboradas por esse profissional atuante no estabelecimento fitoterápico, aumentaram ano após ano.

Gráfico 4 – Distribuição das prescrições farmacêuticas na Farmácia Verde de São Gotardo – MG.



As prescrições culminaram com a Resolução do CFF nº 586 de 2013 e a revisão feita sobre as formulações fitoterápicas da Farmácia Verde (anos de 2015 e 2016), qualificando os produtos, passando a registrar as indicações fitoterápicas em prescrições de medicamentos fitoterápicos e terapias não farmacológicas. (31)

Para que se tenha uma correta prescrição de medicamentos fitoterápicos é necessário conhecimento aprofundado sobre a(s) planta(s) medicinal(is) que compõe(m) os produtos, tendo em vista que as mesmas possuem princípios ativos com finalidade curativa e preventiva sendo utilizada por milhares de anos. Gera-se muito interesse pelas plantas, por muitos profissionais da saúde, os quais buscam aprimorar seus conhecimentos, priorizando cada vez mais os seus pacientes a sua utilização, visto que possibilita maior acessibilidade ao tratamento, possui baixo custo, diminui o uso irracional de medicamentos, proporcionando um tratamento de qualidade e de origens antepassadas de conhecimento prévio. Cabe salientar que, todo tratamento deve ser recomendado por um profissional da saúde que domina o assunto.

O profissional farmacêutico possui habilidades e conhecimento necessários a prescrever os medicamentos, a partir de plantas medicinais e conseqüentemente ganha maior credibilidade, aumentando o cuidado e a prescrição farmacêutica. Porém, é fundamental pensar que a prescrição é apenas uma recomendação terapêutica ao paciente, devendo o profissional farmacêutico intermediar e zelar a relação médico-paciente na busca da melhor assistência ao paciente. (31)

Compete ao farmacêutico exercer a profissão, com capacitação clínica, orientar e avaliar quanto à farmacoterapia, manter comunicação sobre sintomas e evolução clínica, solicitar exames laboratoriais, se necessário, para acompanhamento, realizar aferições de pressão arterial, glicemia e temperatura e encaminhar o paciente a outros profissionais da saúde.

O local mais adequado para o farmacêutico realizar seu atendimento, buscando entender e solucionar o problema instalado, é a sala de atendimento farmacêutico (Consultório Farmacêutico).

Esse consultório deve estar em acordo com as normas sanitárias e físicas, de forma independente com infraestrutura de um consultório convencional, equipado com macas, mesas, cadeiras, computador, pia com água corrente, lixeiras e papel descartável. (Resoluções 585 e 586 de 2013, do Conselho Federal de Farmácia (CFF), e da Lei nº 13.021/14). (31, 32)

Atualmente a Farmácia Verde de São Gotardo, não dispõe de consultório farmacêutico adequado para atendimento ao cliente. O atendimento é realizado em uma sala comum, onde o Farmacêutico presta assistência ao usuário. No entanto, está sendo construída uma nova sede para a Farmácia Verde de São Gotardo, onde será disponibilizado um consultório farmacêutico adequado, conforme especificações da ANVISA sobre consultórios, o que poderá elevar o cuidado farmacêutico. (25)

CONCLUSÃO

O estudo demonstrou o aumento crescente das prescrições de fitoterápicos para a Farmácia Verde de São Gotardo na margem temporal de janeiro de 2014 a setembro de 2017. Isso se deu devido à capacitação da equipe multiprofissional prescritora, através de cursos baseados em mementos terapêuticos e materiais de artigos científicos.

Ressalta-se a importância da implantação de ações educativas para apresentar os benefícios dos fitoterápicos à população e aos profissionais. O Farmacêutico tem um papel fundamental na farmácia fitoterápica, pois, ele possui conhecimentos desde o cultivo das plantas medicinais até a prescrição destes medicamentos, avaliando a terapêutica dos mesmos. Esse profissional tem ganhado espaço na indicação de fitoterápicos como mostra o trabalho.

A Farmácia Verde de São Gotardo – MG disponibiliza a população, fórmulas para as mais diversas indicações sem custo algum ao usuário do sistema de saúde. Essa terapia é eficaz e adequada, e continua progredindo em sua aceitação, devido aos seus inúmeros benefícios e menores efeitos adversos.

O trabalho mostra a relevância da fitoterapia dentro das políticas públicas bem com a importância do farmacêutico nessa atuação, que está em ascensão no Brasil e no mundo. Acredita-se ainda que o aumento das prescrições indique a adesão da população à farmacoterapia fitoterápica.

REFERÊNCIAS

- 1 Carvalho G. A saúde pública no Brasil. Estud av [Internet]. 2013 [acesso 13 Abril 2017]; (18):7-26. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142013000200002
- 2 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos; 1988.
- 3 Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Brasília: Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos; 1990.
- 4 Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos; 1990.
- 5 Segre MFFC. O conceito de saúde. Rev. Saúde Pública [Internet]. 1997 Oct [acesso 17 maio 2017] ; 31 (5): 538-542. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89101997000600016&lng=en. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-89101997000600016>.
- 6 Souza G C de A, Costa I do C C. O SUS nos seus 20 anos: reflexões num contexto de mudanças. Saude soc. [Internet]. 2010 Sep [acesso 18 maio 2017] ; 19 (3): 509-517. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902010000300004&lng=en. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-12902010000300004>.
- 7 Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo - MG. Plano Municipal de São Gotardo. São Gotardo: Maria de Fátima Oliveira Reis; 2014 p. 24-30.
- 8 Lakatos E, Andrade M M. Fundamentos de metodologia científica. 7 ed. São Paulo: Editora Atlas S.A.; 2010.
- 9 Minayo M, Deslandes S, Gomes R. Pesquisa social. Petrópolis/RJ: Vozes; 2013.
- 10 IBGE | Brasil em Síntese [Internet]. Cidades.ibge.gov.br. 2017 [acesso 19 Jul 2017]. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/sao-gotardo/panorama>

- 11 Eldin S, Dunford A, Azevedo D. Fitoterapia. São Paulo: Manole; 2001.
- 12 Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 26. Brasília: Ministério da Saúde; 2014.
- 13 Batista L, Valença A. A Fitoterapia no Âmbito da Atenção Básica no SUS: Realidades e Perspectivas. Revista UEPB [Internet]. 2012 [acesso 13 Jun 2017];12(2):293-296. Disponível em: <http://revista.uepb.edu.br/index.php/pboci/article/viewFile/1604/848>
- 14 Ministério da Saúde. Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Brasília: Secretaria de Atenção à Saúde; 2006 p. 28-56.
- 15 Ministério da Saúde. Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Brasília: Secretaria de Atenção à Saúde; 2006 p. 23-31.
- 16 Bruning MCR, Mosegui GBG, Vianna CM de M. A utilização da fitoterapia e de plantas medicinais em unidades básicas de saúde nos municípios de Cascavel e Foz do Iguaçu - Paraná: a visão dos profissionais de saúde. Ciênc. saúde coletiva [Internet]. 2012 Oct [acesso 12 Out 2017]; 17 (10): 2675-2685. Disponível: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232012001000017&lng=en. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-81232012001000017>.
- 17 Antonio GD, Tesser CD, Moretti-Pires RO. Fitoterapia na Atenção Primária à Saúde. Revista de Saúde Pública [Internet]. 2014 [acesso 4 Maio 2017];48(3):541/553. Disponível em: http://www.scielo.org/pdf/rsp/v48n3/pt_0034-8910-rsp-48-3-0541.pdf
- 18 Tomazzoni MI, Negrelle RRB, Centa M de L. Fitoterapia popular: a busca instrumental enquanto prática terapêutica. Texto contexto - enferm. [Internet]. 2006 Mar [acesso 12 Abril 2017]; 15(1): 115-121. Disponível: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-07072006000100014&lng=en. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-07072006000100014>.
- 19 Picinini TJ. Estratégia de proteção patentária para plantas Medicinais e Medicamentos Fitoterápicos em adição aos Genéricos no SUS [Doutor]. Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ); 2005.

- 20 Ministério da Saúde. Aprender SUS: o SUS e os cursos de graduação na área da saúde 2004. Brasília: Equipe técnica do Departamento de Gestão da Educação na Saúde; 2004.
- 21 Barbosa WL, Quignard E, Tavares IC, Pinto L, Oliveira F, Oliveira R. Manual para análise fitoquímica e cromatográfica de extratos vegetais. Revista Científica da UFPA [Internet]. 2001 [acesso 7 Jun 2017];4 (ed. revisada):1-2. Disponível em: http://www.ufpa.br/rcientifica/didaticos_cientificos/pdf_textos/abord_fitoquimica.pdf
- 22 Ministério da Saúde. Práticas integrativas e complementares: plantas medicinais e fitoterapia na Atenção Básica. Brasília: Secretaria de Atenção à Saúde; 2012 p. 55.
- 23 Schulz V, Hansel R, Tyler V. Fitoterapia racional. 4 ed. São Paulo (SP): Manole; 2002.
- 24 Instrução Normativa nº 5, de 31 de Março de 2010. Brasília: Ministério da Saúde; 2010.
- 25 Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Formulário de Fitoterápicos da Farmacopeia Brasileira. Brasília: Anvisa; 2011 p. 126.
- 26 Resolução RDC nº 84, de 17 de junho de 2016. Brasília: Anvisa; 2016.
- 27 Resolução CFM nº 1.627/2001. Brasília: CFM; 2001.
- 28 Lei no 5.081, de 24 de agosto de 1966. Brasília: Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos; 1966.
- 29 Acórdão nº 611, de 1º de abril de 2017. Brasília: Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; 2017.
- 30 Resolução nº 546 de 21 de julho de 2011. Brasília: Conselho Federal de Medicina; 2011.
- 31 Resolução nº 586 de 29 de agosto de 2013. Brasília: Conselho Federal de Farmácia; 2013.

32 Resolução nº 585 de 29 de agosto de 2013. Brasília: Conselho Federal de Farmácia; 2013.